



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - MG

LEI MUNICIPAL Nº 440/2023

Dispõe sobre atualização do salário mínimo dos servidores públicos do Município de Franciscópolis/MG, de acordo Medida Provisória federal nº 1.143/2022 aprovada e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis MG aprova e eu, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO edição de Medida Provisória federal nº 1.143/2022, de autoria do Governo Federal, estabelecendo o valor do salário mínimo nacional, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que demais entes federados devem se adequar, no que couber, a tal estipulação;

Art. 1º - O valor do salário mínimo pago pela Administração Pública Municipal de Franciscópolis/MG, a partir do dia 01º de janeiro de 2023, será de R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 10 de março de 2023.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 10/03/2023 à
10/04/2023.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.